



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 114/2019
DATA: 07/05/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Qualificação a servidoras efetivas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no percentual previsto na Lei Complementar nº 050/2016 combinada com a Resolução nº 093/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, mediante requerimento, a partir do mês subsequente, Adicional de Qualificação com base no Inciso I, do Artigo 61 da Lei Complementar nº 050/2016 combinada com o Inciso I, do Artigo 8º da Resolução nº 093/2016 a servidora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu abaixo relacionada, em razão de cursos na área pública especialmente em licitação da qual a servidora compõe a comissão:

NOME	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL
LÚCIA SEIBEL	AGENTE DE APOIO	2%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 07 de maio de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente